

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 553/74

PARECER CEE Nº 851/74

Aprovado por Deliberação
Em 10/04/74

INTERESSADO: TUK YONG BANG

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro JÜSO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: TUK YONG BANG, filho de SA HUN BANG e de dona UI SU-YI, nascido em SEUL, Coréia, a 30 de janeiro de 1959, domiciliado residente à Rua Teixeira Leite, 409, casa 02, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 6 (seis) séries na Escola YONG HMA, em SEUL, Coréia, onde estudou: Língua Coreana, Estudo Social, Matemática, Ciência, Educação Física, Música, Artes, Economia Doméstica, Anti-Comunismo e Moral, Inglês;
- 2- fez, em continuação, a 1ª série da SIN YONG SAN MIDBLE SCHOOL, Coréia, tendo estudado, além das disciplinas mencionadas, Ciência Natural.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei 11 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que o estudos realizados por TUK YONG BANG, na Coréia do Sul, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série desse mesmo grau de ensino.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Educação Moral e Cívica, História do Brasil e Geografia do Brasil.

São Paulo, 13 de março de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Conselheiro:

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES BA-SILVA, MARIA DA IMACULADA L.MONTEIRO, MARIA DE LOURDES HAIDAR, THE-REZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M.HAIDAR
Presidente